



Prefeitura Municipal **UBARANA**

Município de Interesse Turístico

Rua João Virginio dos Santos, nº 505 - Centro - CEP 15.225-000 - Tel (17) 3807-8700 - CNPJ 65.708.786/0001-41

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. IDENTIFICAÇÃO

Demanda (Descrição resumida):		Locação de Estrutura Metálica e Alumínio (Palco) para as eventos do dias 28 e 29/06 e 09/08 do Município de Ubarana.
Data de Início do ETP		<u>Dia 27 de maio de 2.025</u>
Servidor Responsável	Setor Administrativo:	Cultural
	Servidor (a) Responsável:	Luis Ricardo Gonçalves e Liniki Poliani Ribeiro Nobre
	Data da Entrega:	<u>Dia 27 de maio de 2.025</u>

2. INTRODUÇÃO

Este documento visa apresentar a viabilidade técnica da locação, fornecendo embasamento para o Termo de Referência que justificará a locação de Estrutura Metálica e Alumínio (Palco) para os eventos dos dias 28/06 para o show da dupla de Thaeme e Thiago, 29/06 para o show da dupla Carreiro e Capataz e 09/08 para o show de Gilberto e Gilmar do Município de Ubarana, conforme os parâmetros estabelecidos na legislação vigente.

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) se configura como uma ferramenta essencial, contendo elementos que possibilitam a avaliação dos custos pela Administração com base em um orçamento detalhado. Além disso, o ETP aborda a definição de métodos, estratégias de suprimento, estimação de valores em planilhas conforme os preços de mercado, cronograma físico-financeiro, critérios de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva.



Prefeitura Municipal **UBARANA**

Município de Interesse Turístico

Rua João Virginio dos Santos, nº 505 - Centro - CEP 15.225-000 - Tel (17) 3807-8700 - CNPJ 65.708.786/0001-41

Ao alinhar esses elementos, o presente estudo busca assegurar que a compra seja respaldada por critérios técnicos sólidos, atendendo aos requisitos legais e garantindo transparência, eficiência e eficácia na execução do evento.

De acordo com o Art. 174 da Constituição Federal de 1988, verifica-se que o Estado assume o papel de agente normativo e regulador da atividade econômica, enquanto o Município, conforme estabelecido por meio da legislação pertinente, desempenha as funções de fiscalização, incentivo e planejamento. Importante ressaltar que o planejamento municipal exerce uma influência determinante no âmbito do setor público, enquanto apresenta caráter indicativo para o setor privado.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente estudo objetiva a realização de Eventos Anual do Município de Ubarana, do corrente ano, o que envolve a Locação de Estrutura Metálica e Alumínio (Palco).

A realização do Evento Anual do Município de Ubarana, no corrente ano, envolve a Locação de Estrutura Metálica e Alumínio (Palco). Para justificar a necessidade dessa contratação, é fundamental destacar a finalidade dos eventos, que incluem a promoção da cultura local, o fomento ao turismo, o fortalecimento da identidade comunitária e a oferta de lazer para a população. A relevância social e econômica dos eventos é evidenciada pelos benefícios econômicos, como o incremento do comércio e do turismo, e os benefícios sociais, como a integração e o bem-estar dos moradores.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A Administração não possui o Plano Anual de Contratações (PAC), no entanto a referida licitação e consequentemente aquisição deste objeto, consta com dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, bem como com dotações orçamentárias e financeiras na LOA e LDO para o exercício de 2025, além de atividades de lazer, turismo e cultura junto ao PPA.



Prefeitura Municipal **UBARANA**

Município de Interesse Turístico

Rua João Virginio dos Santos, nº 505 - Centro - CEP 15.225-000 - Tel (17) 3807-8700 - CNPJ 65.708.786/0001-41

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Deverão estar presentes os seguintes requisitos para a efetiva locação do Trio Elétrico:

- a) A montagem e desmontagem da estrutura deve ser completamente realizada pela empresa contratada.
- b) A montagem da estrutura deve ser antecipadamente realizada, para que esteja totalmente montada nos dias dos eventos.
- c) A desmontagem da estrutura só poderá ser realizada no dia seguinte à finalização dos eventos do ano de 2025.
- d) A estrutura deve atender aos padrões de segurança e qualidade estabelecidos pelas autoridades competentes.
- e) Todos os itens da estrutura devem ser fabricados com materiais duráveis e resistentes, capazes de suportar a magnitude do evento.
- f) Os transportes de todos os itens da estrutura devem ser realizados por conta da empresa, eximindo a Prefeitura Municipal de qualquer responsabilidade desta natureza.
- g) A empresa deverá fornecer manutenção corretiva e preventiva da estrutura durante todos os dias do evento, de forma rápida se necessário, a fim de evitar intercorrências.
- h) A empresa deverá oferecer suporte em caso de dúvidas ou problemas relacionados à estrutura.
- i) A empresa deverá, no momento da montagem, observar se partes da estrutura podem comprometer o evento, e, quando possível, adequar a estrutura.
- j) Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Considerando que os eventos serão realizado em 03 dias (28 e 29/06 e 09/08), e para melhor atendimento do objetivo de fomentar a cultura e



Prefeitura Municipal **UBARANA**

Município de Interesse Turístico

Rua João Virginio dos Santos, nº 505 - Centro - CEP 15.225-000 - Tel (17) 3807-8700 - CNPJ 65.708.786/0001-41

turismo, serão realizadas 01 contratação de empresa divididas pelos 03 dias do evento.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em conformidade com o inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021, foi realizado um levantamento de mercado para explorar alternativas viáveis para contratação de serviços, Locação de Estrutura Metálica e Alumínio (Palco), foram consideradas as seguintes soluções alternativas:

- a) A aquisição desses equipamentos, seria inviável, pois para adquirir o custo ficaria muito alto, para eventos que não são feitos com frequência, até para o armazenamento não teria um lugar específico, pois ocuparia muito espaço.
- b) Uma alternativa considerada foi a locação para o evento específico, tanto em questão de custo-benefício quanto tempo e espaço, pois a mão de obra dos profissionais já está inclusa e com isso podemos concluir que os benefícios em termos de expertise especializada, infraestrutura, redução de custos e riscos e flexibilidade, a terceirização do serviço de Locação de Estrutura Metálica e Alumínio (Palco) emerge como a escolha mais vantajosa e eficiente para o município de Ubarana.

8. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

As estimativas do preço de contratação para a realização desses Eventos do Município de Ubarana, no corrente ano, se encontram baseadas conforme as seguintes quantidades:



Prefeitura Municipal UBARANA

Município de Interesse Turístico

Rua João Virginio dos Santos, nº 505 - Centro - CEP 15.225-000 - Tel (17) 3807-8700 - CNPJ 65.708.786/0001-41

DESCRIPTIVO DE ESTRUTURA DE PALCO

LOCAÇÃO ESTRUTURA METÁLICA E ALUMÍNIO – PALCO (10x10) E AREA DE SERVICO PARA SHOW DA 6ª FESTA DO PEIXE DE UBARANA SP NO DIA 09 de DE AGOSTO DE 2025 NA PRAÇA DA MATRIZ

A estrutura deverá estar montada com antecedência da vistoria do Corpo de Bombeiro (data a ser definida de acordo com diretoria do evento) e a desmontagem será no dia seguinte após o termino do evento.

ESTRUTURA METÁLICA E ALUMÍNIO – PALCO

LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PALCO EM ALUMINIO.

Estrutura de palco medindo, no mínimo, 10 metros de frente por 10 metros de profundidade, com altura de 1.20 a 2.50 metros de piso antiderrapante, no formato de quadrado telescópico com guarda corpo nas laterais e no fundo, escada de acesso com iluminação de emergência 01 área de serviço. A cobertura em lona Antichamas e com toda documentação do laudo de densidade óptica superficial de fumaça e do índice de propagação de chama, sendo toda estruturada em sistema de treliças de alumínio P30 com altura de 8 metros a 10 metros de pé direito. A cobertura do palco terá que ser duas águas construídas inteiramente em alumínio P30 com liga estrutural possuindo grande rigidez e estabilidade, e o piso em estrutura metálica proporcionando condições de segurança para suportar cargas pesadas de Som.

- Memorial descritivo
- Laudo de estabilidade
- Laudo de densidade óptica superficial de fumaça e do índice de propagação de chamas.
- A.R.T

Todos os itens para a estrutura do palco devem obedecer às normas estabelecidas pelo corpo de bombeiros.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Descrição da Solução: O evento a ser realizado é atividade importante para fomentar o turismo e a cultura, pois é através deles que se podem expressar os mais variados aspectos e talentos culturais da cidade durante todo ano. Para realização dos mesmos, é preciso contar com a locação de Estrutura Metálica e Alumínio (Palco), que deverão ser contratados através de dispensa.

A melhor solução resultou na contratação de empresas para organizar os eventos e se responsabilizar pela perfeita execução do objeto contratual. Deve-se ressaltar que essa opção é mais eficaz para a Administração e economicamente mais viável, conforme histórico.

10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO



Prefeitura Municipal **UBARANA**

Município de Interesse Turístico

Rua João Virginio dos Santos, nº 505 - Centro - CEP 15.225-000 - Tel (17) 3807-8700 - CNPJ 65.708.786/0001-41

Não se aplica.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A referida contratação pretende, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento de recursos humanos, materiais e financeiros, atingir os seguintes resultados:

A escolha da contratação mais viável ao município, observando o melhor custo-benefício e o uso racional dos recursos financeiros disponíveis, de modo que todas as demandas sejam atendidas, evitando prejuízos financeiros e de execução. O cumprimento, por parte da contratada, de todos os compromissos firmados, evitando a necessidade de rescisão do contrato, considerando as exigências, os prazos, as quantidades e demais especificações do contrato.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

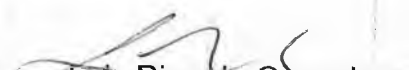
Não há providências prévias a serem tomadas antes da Contratação.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

14. RESPONSÁVEIS

Os responsáveis pelo acompanhamento e coordenação do processo de elaboração e implementação deste Estudo Técnico Preliminar são:


Luis Ricardo Gonçalves

Cargo: Diretor Cultural


Liniki Poliani Ribeiro Nobre

Cargo: Coordenador de Turismo



Prefeitura Municipal **UBARANA**

Município de Interesse Turístico

Rua João Virginio dos Santos, nº 505 - Centro - CEP 15.225-000 - Tel (17) 3807-8700 - CNPJ 65.708.786/0001-41

O mencionado é responsável por supervisionar e garantir a qualidade e integridade do Estudo Técnico Preliminar, assegurando que todas as etapas sejam conduzidas de acordo com as diretrizes estabelecidas pela legislação pertinente e pelas políticas internas da instituição de saúde.

Ele estará envolvido na revisão e aprovação do documento final, bem como na implementação das recomendações e decisões resultantes deste estudo. Além disso, será o ponto de contato para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos relacionados ao processo de contratação.

15. IMPACTOS AMBIENTAIS

Os impactos ambientais decorrentes da realização desses Eventos do Município de Ubarana, por se tratar de eventos abertos ao público, são significativos. No entanto, diversas medidas serão adotadas para minimizar esses impactos e promover a sustentabilidade.

Para a gestão adequada dos resíduos, estão instaladas diversas lixeiras estrategicamente posicionadas em todo o local do evento. Esses recipientes permitirão a segregação e o descarte correto dos resíduos sólidos gerados durante os eventos. Após o encerramento de cada dia de evento, os resíduos serão recolhidos e destinados de forma ambientalmente adequada, seguindo as normas vigentes de coleta, transporte e disposição final.

Além disso, serão instalados banheiros químicos para atender à demanda do público. Esses banheiros serão submetidos a limpeza e manutenção regulares, garantindo condições higiênicas apropriadas e reduzindo os impactos ambientais associados.

16. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante da necessidade e com base nos elementos anteriores, expostos nesse estudo, considera-se viável a licitação para contratação de empresa



Prefeitura Municipal **UBARANA**

Município de Interesse Turístico

Rua João Virginio dos Santos, nº 505 - Centro - CEP 15.225-000 - Tel (17) 3807-8700 - CNPJ 65.708.786/0001-41

especializada na prestação de serviços de organização do evento. Com fornecimento de infraestrutura e apoio operacional e logístico, como montagem, desmontagem e manutenção de toda a infraestrutura demandada para a realização do evento. Uma vez que a contratação se alinha aos objetos estratégicos do órgão e é viável do ponto de vista econômico-financeiro.

Ubarana – SP, dia 27 de maio de 2025.

Luis Ricardo Gonçalves
(Diretor Cultural)

Liniki Poliani Ribeiro Nobre
(Coordenador de Turismo)